

ATOS OFICIAIS

PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de

São Carlos

LEIS

LEI Nº 17.230

DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinados à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos, para compra de equipamentos para a unidade coronária.

Art. 2º Fica a entidade mencionada no art. 1º desta Lei, obrigada a prestar contas, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos recebidos no exercício anterior, na forma da legislação em vigor e de conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º A liberação dos recursos fica condicionada à celebração de convênio, que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes.

Art. 4º Para atender o disposto nesta Lei, fica autorizada a abertura na Secretaria Municipal de Saúde, um crédito adicional suplementar no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.02.00	4.4.50.42	001	10.301.0100.2.161	10.000,00
Total				10.000,00

Art. 5º Para atender o crédito de que trata o art. 4º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	10.000,00
Total				10.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 20 de agosto de 2014.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO
Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.231

DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos, para modernização dos blocos de enfermarias do SUS.

Art. 2º Fica a entidade mencionada no art. 1º desta Lei, obrigada a prestar contas, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos recebidos no exercício anterior, na forma prevista na legislação em vigor e de conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º A liberação dos recursos fica condicionada à celebração de convênio, que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes.

Art. 4º Para atender o disposto nesta Lei, fica autorizada a abertura na Secretaria Municipal de Saúde, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atender à despesa abaixo rela-

cionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.02.00	4.4.50.42	001	10.301.0100.2.161	25.000,00
Total				25.000,00

Art. 5º Para atender o crédito de que trata o art. 4º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	25.000,00
Total				25.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 20 de agosto de 2014.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO
Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.232

DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinados à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos, para aquisição de aparelhos eletrocardiografos.

Art. 2º Fica a entidade mencionada no art. 1º desta Lei, obrigada a prestar contas, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos recebidos no exercício anterior, na forma da legislação em vigor e de conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º A liberação dos recursos fica condicionada à celebração de convênio, que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes.

Art. 4º Para atender o disposto nesta Lei, fica autorizada a abertura na Secretaria Municipal de Saúde, um crédito adicional suplementar no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.02.00	4.4.50.42	001	10.301.0100.2.161	10.000,00
Total				10.000,00

Art. 5º Para atender o crédito de que trata o art. 4º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	10.000,00
Total				10.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 20 de agosto de 2014.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO
Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.233

DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), destinados à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos, para aquisição de armários.

Art. 2º Fica a entidade mencionada no art. 1º desta Lei, obrigada a prestar contas, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos recebidos no exercício anterior, na forma prevista na legislação em vigor e de conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º A liberação dos recursos fica condicionada à celebração de convênio, que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes.

Art. 4º Para atender o disposto nesta Lei, fica autorizada a abertura na Secretaria Municipal de Saúde, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.02.00	4.4.50.42	001	10.301.0100.2.161	9.500,00
Total				9.500,00

Art. 5º Para atender o crédito de que trata o art. 4º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	9.500,00
Total				9.500,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 20 de agosto de 2014.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO
Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.234

DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos, para aquisição de TV e frigobar para modernização dos leitos de enfermarias do SUS.

Art. 2º Fica a entidade mencionada no art. 1º desta Lei, obrigada a prestar contas, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos recebidos no exercício anterior, na forma prevista na legislação em vigor e de conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º A liberação dos recursos fica condicionada à celebração de convênio, que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes.

Art. 4º Para atender o disposto nesta Lei, fica autorizada a abertura na Secretaria Municipal de Saúde, um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.02.00	4.4.50.42	001	10.301.0100.2.161	10.000,00
Total				10.000,00

Art. 5º Para atender o crédito de que trata o art. 4º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	10.000,00
Total				10.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 20 de agosto de 2014.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO
Secretário Municipal de Governo
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.235

DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Sociedade Presbiteriana de Assistência Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no valor

de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinados à Sociedade Presbiteriana de Assistência Social, para desenvolvimento do projeto “Eternos Aprendizes II”.

Art. 2º Fica a entidade mencionada no art. 1º desta Lei, obrigada a prestar contas, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos recebidos no exercício anterior, na forma prevista na legislação em vigor e de conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º A liberação dos recursos fica condicionada à celebração de convênio, que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes.

Art. 4º Para atender o disposto nesta Lei, fica autorizada a abertura na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, um crédito adicional suplementar no valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
09.02.00	3.3.50.43	001	08.244.0030.2.027	42.000,00
Total				42.000,00

Art. 5º Para atender o crédito de que trata o art. 4º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	42.000,00
Total				42.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 20 de agosto de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.236 DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Centro de Educação e Formação ao Adolescente - Prof. Cid da Silva Cesar, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), destinados ao Centro de Educação e Formação ao Adolescente - Prof. Cid da Silva Cesar, para desenvolvimento dos projetos “Jovem Cidadão em Formação” e “SOS Bombeiros no Resgate da Cidadania”.

Art. 2º Fica a entidade mencionada no art. 1º desta Lei, obrigada a prestar contas, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos recebidos no exercício anterior, na forma prevista na legislação em vigor e de conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º A liberação dos recursos fica condicionada à celebração de convênio, que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes.

Art. 4º Para atender o disposto nesta Lei, fica autorizada a abertura na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, um crédito adicional suplementar no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
09.02.00	3.3.50.43	001	08.244.0032.2.027	10.000,00
Total				10.000,00

Art. 5º Para atender o crédito de que trata o art. 4º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	10.000,00
Total				10.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 20 de agosto de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.237 DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 400.850,00 (quatro-

centos mil e oitocentos e cinquenta reais), para atender às despesas abaixo relacionadas:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
03.01.00	3.3.90.36	001	18.541.0007.2.007	100.000,00
03.01.00	3.3.90.39	001	18.541.0007.2.007	150.000,00
02.01.00	3.3.90.39	001	13.392.0004.2.004	31.750,00
13.01.00	3.3.90.39	001	27.812.0049.2.067	68.600,00
19.03.00	3.3.90.30	001	15.451.0064.2.092	40.000,00
12.03.00	4.4.90.52	001	12.365.0047.2.065	3.300,00
12.03.00	3.3.90.39	001	12.365.0047.2.065	7.200,00
Total				400.850,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação das dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
19.03.00	3.3.90.39	001	15.451.0064.2.092	250.000,00
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	150.850,00
Total				400.850,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 20 de agosto de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.238 DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 90.550,00 (noventa mil quinhentos e cinquenta reais), para atender às despesas abaixo relacionadas:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.90.30	001	04.122.0057.2.075	7.500,00
13.01.00	3.3.90.39	001	27.812.0049.2.067	17.870,00
19.04.00	3.3.90.39	001	15.451.0089.2.096	7.900,00
02.01.00	3.3.90.39	001	13.392.0004.2.004	41.980,00
12.03.00	4.4.90.52	001	12.365.0047.2.065	3.300,00
06.01.00	4.4.90.52	001	08.243.0013.2.014	8.000,00
21.02.00	4.4.90.52	001	15.451.0077.2.109	3.000,00
10.01.00	3.3.90.39	001	04.131.0037.2.051	1.000,00
Total				90.550,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	90.550,00
Total				90.550,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 20 de agosto de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.239 DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Cantinho Fraterno Dona Maria Jacinta, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no valor de R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), destinados ao Cantinho Fraterno Dona Maria Jacinta, para desenvolvimento do projeto “O Cantinho dia-a-dia”.

Art. 2º Fica a entidade mencionada no art. 1º desta Lei, obrigada a prestar contas, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos recebidos no exercício anterior, na forma prevista na legislação em vigor e de conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º A liberação dos recursos fica condicionada à celebração de convênio,

que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 20 de agosto de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.240 DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Nosso Lar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no valor de R\$ 62.268,30 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), destinados ao Nosso Lar, para desenvolvimento do projeto “Maternidade Consciente do Antes ao Depois”.

Art. 2º Fica a entidade mencionada no art. 1º desta Lei, obrigada a prestar contas, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos recebidos no exercício anterior, na forma prevista na legislação em vigor e de conformidade com as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º A liberação dos recursos fica condicionada à celebração de convênio, que estabelecerá os direitos e responsabilidades das partes.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 20 de agosto de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

LEI Nº 17.241 DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 14.091, de 17 de maio de 2007, que “Institui o Conselho de Acompanhamento e Controle Social no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais de Educação, no Município de São Carlos, e dá outras providência.”

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º, caput, e seus incisos I, II e VI da Lei Municipal nº 14.091, de 17 de maio de 2007, com suas posteriores alterações, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O conselho será formado por onze membros na seguinte forma:

I - dois representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um deles da Secretaria Municipal de Educação;

II - um representante dos professores da educação básica pública;

(...)

VI - dois representantes de estudantes da educação básica pública;

(...).”

Art. 2º O art. 4º da Lei Municipal nº 14.091, de 17 de maio de 2007, com suas posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os membros de que tratam os incisos II, III, IV, V e VI do art. 3º serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para este fim, e os membros de que tratam os incisos VII e VIII serão indicados por seus pares.”

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos legais:

I - inciso IX, do art. 3º, da Lei Municipal nº 14.091, de 17 de maio de 2007, com suas posteriores alterações;

II - inciso V, do art. 8º, da Lei Municipal nº 14.091, de 17 de maio de 2007, com suas posteriores alterações;

III - Lei Municipal nº 15.747, de 07 de julho de 2011.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 20 de agosto de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO

Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

DECRETOS

DECRETO Nº 229

DE 21 DE AGOSTO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.230, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 10.357/14,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.230, de 20 de agosto de 2014, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.02.00	4.4.50.42	001	10.301.0100.2.161	10.000,00
Total				10.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	10.000,00
Total				10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 21 de agosto de 2014.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
ALFREDO COLENCI JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 230 DE 21 DE AGOSTO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.231, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 8.423/14,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.231, de 20 de agosto de 2014, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.02.00	4.4.50.42	001	10.301.0100.2.161	25.000,00
Total				25.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	25.000,00
Total				25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 21 de agosto de 2014.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
ALFREDO COLENCI JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 231 DE 21 DE AGOSTO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.232, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 8.422/14,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.232, de 20 de agosto de 2014, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.02.00	4.4.50.42	001	10.301.0100.2.161	10.000,00
Total				10.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	10.000,00
Total				10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 21 de agosto de 2014.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
ALFREDO COLENCI JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 232 DE 21 DE AGOSTO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.233, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 7.799/14,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.233, de 20 de agosto de 2014, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.02.00	4.4.50.42	001	10.301.0100.2.161	9.500,00
Total				9.500,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	9.500,00
Total				9.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 21 de agosto de 2014.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
ALFREDO COLENCI JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 233 DE 21 DE AGOSTO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.234, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 7.796/14,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.234, de 20 de agosto de 2014, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
22.02.00	4.4.50.42	001	10.301.0100.2.161	10.000,00
Total				10.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	10.000,00
Total				10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 21 de agosto de 2014.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
ALFREDO COLENCI JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 234 DE 21 DE AGOSTO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.235, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 18.133/14,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.235, de 20 de agosto de 2014, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
09.02.00	3.3.50.43	001	08.244.0030.2.027	42.000,00
Total				42.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	42.000,00
Total				42.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 21 de agosto de 2014.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
ALFREDO COLENCI JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 235 DE 21 DE AGOSTO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.236, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 19.268/14,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.236, de 20 de agosto de 2014, para atender à despesa relacionada abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
09.02.00	3.3.50.43	001	08.244.0032.2.027	10.000,00
Total				10.000,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	10.000,00
Total				10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Carlos, 21 de agosto de 2014.

PAULO ALTOMANI
Prefeito Municipal
Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se
ALFREDO COLENCI JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 236 DE 21 DE AGOSTO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.237, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 20.569/14,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 400.850,00 (quatrocentos mil, oitocentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.237, de 20 de agosto de 2014, para atender às despesas relacionadas abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
03.01.00	3.3.90.36	001	18.541.0007.2.007	100.000,00
03.01.00	3.3.90.39	001	18.541.0007.2.007	150.000,00
02.01.00	3.3.90.39	001	13.392.0004.2.004	31.750,00
13.01.00	3.3.90.39	001	27.812.0049.2.067	68.600,00
19.03.00	3.3.90.30	001	15.451.0064.2.092	40.000,00
12.03.00	4.4.90.52	001	12.365.0047.2.065	3.300,00

12.03.00	3.3.90.39	001	12.365.0047.2.065	7.200,00
Total				400.850,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação das dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
19.03.00	3.3.90.39	001	15.451.0064.2.092	250.000,00
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	150.850,00
Total				400.850,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 21 de agosto de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ALFREDO COLENCI JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 237 DE 21 DE AGOSTO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 17.238, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 18.772/14,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 90.550,00 (noventa mil, quinhentos e cinquenta reais), autorizado pela Lei Municipal nº 17.238, de 20 de agosto de 2014, para atender às despesas relacionadas abaixo:

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	SUPLEMENTAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.90.30	001	04.122.0057.2.075	7.500,00
13.01.00	3.3.90.39	001	27.812.0049.2.067	17.870,00
19.04.00	3.3.90.39	001	15.451.0089.2.096	7.900,00
02.01.00	3.3.90.39	001	13.392.0004.2.004	41.980,00
12.03.00	4.4.90.52	001	12.365.0047.2.065	3.300,00
06.01.00	4.4.90.52	001	08.243.0013.2.014	8.000,00
21.02.00	4.4.90.52	001	15.451.0077.2.109	3.000,00
10.01.00	3.3.90.39	001	04.131.0037.2.051	1.000,00
Total				90.550,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação da dotação orçamentária abaixo codificada, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

ÓRGÃO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ANULAÇÃO R\$
15.01.00	3.3.50.43	001	04.122.0057.2.075	90.550,00
Total				90.550,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 21 de agosto de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ALFREDO COLENCI JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 673 DE 20 DE AGOSTO DE 2014

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 3.223/99, resolve

EXONERAR

a pedido, JOSÉ GALIZIA TUNDISI do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Tecnologia, a partir de 21 de agosto de 2014, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 4, de 1º de janeiro de 2013.

São Carlos, 20 de agosto de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ALFREDO COLENCI JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 674 DE 20 DE AGOSTO DE 2014

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 336/13, resolve

NOMEAR

ALFREDO COLENCI JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Ciência e Tecnologia, a partir de 22 de agosto de 2014, com os vencimentos que lhe competirem por lei, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 216, de 31 de março de 2014.

São Carlos, 20 de agosto de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

PORTARIA Nº 675 DE 20 DE AGOSTO DE 2014

PAULO ALTOMANI, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 1/13, resolve

NOMEAR

HELENA MARIA CUNHA DO CARMO ANTUNES, Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, para exercer interinamente o cargo em comissão de Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 22 de agosto de 2014, sem vencimentos complementares.

São Carlos, 20 de agosto de 2014.

PAULO ALTOMANI

Prefeito Municipal

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se

ERRATA DA PORTARIA Nº 670/14

(publicada em 19/08/14)

Onde se lê:

"Assessor Técnico do Departamento de Políticas para o Desenvolvimento de Fomento ao Turismo"

Leia-se:

"Assessor Técnico do Departamento de Fomento ao Turismo"

ATOS DAS SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO

A Divisão de Arrecadação e Fiscalização Tributária, através de sua chefia, vem comunicar aos interessados, o parecer dos processos abaixo relacionados.

INTERESSADO	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	SITUAÇÃO	INTERESSADO
Erasmoo Bispo De Miranda	20.197.023.001	Auto de Infração 13	multa - lançada	Erasmoo Bispo De Miranda
Claudio Elias Curveloo	02.126.004.001	Notificação 1291	ISSQN - lançado	Claudio Elias Curveloo
Veridiana Paes Carlos	08.252.018.001	Notificação 1292	ISSQN - lançado	Veridiana Paes Carlos
Luck Midia Exterior Ltda -Epp	67.696.054/0001-04	Notificação 804/14-NCJ	apresentar documentação	Luck Midia Exterior Ltda -Epp
De Santis Distribuicao Industrial Ltda	06.163.161/0003-44	Notificação 805/14-NCJ	apresentar documentação	De Santis Distribuicao Industrial Ltda
A.D Barberio - Me	11.046.727/0001-26	Notificação 806/14-NCJ	taxa de publicidade - lançada	A.D Barberio - Me
Hot Sao Carlos Propaganda Ltda -Me	01.497.712/0001-20	Notificação 807/14-NCJ	apresentar documentação	Hot Sao Carlos Propaganda Ltda -Me
Gigante Imoveis Ltda.	51.807.139/0001-82	Notificação 808/14-NCJ	apresentar documentação	Gigante Imoveis Ltda.
Masiero & Piccolli Ltda Me	04.558.464/0001-79	Notificação 809/14-NCJ	taxa de publicidade - lançada	Masiero & Piccolli Ltda Me
Pinkbiju Comercio De Bijuterias Ltda Me	07.699.139/0001-14	Notificação 810/14-NCJ	apresentar documentação	Pinkbiju Comercio De Bijuterias Ltda Me
Thaise Aparecida Marino -Me	14.571.125/0001-86	Notificação 811/14-NCJ	apresentar documentação	Thaise Aparecida Marino -Me
Gigante Imoveis Ltda.	51.807.139/0001-82	Notificação 812/14-NCJ	taxa de publicidade - lançada	Gigante Imoveis Ltda.
Hot Sao Carlos Propaganda Ltda -Me	01.497.712/0001-20	Notificação 813/14-NCJ	taxa de publicidade - lançada	Hot Sao Carlos Propaganda Ltda -Me
Beatnicks Bar, Rest. E Choperia Ltda Epp	12.939.324/0001-79	Notificação754 e 814/14-NCJ	apresentar documentação	Beatnicks Bar, Rest. E Choperia Ltda Epp
Incon Eletrônica Ltda - Epp	57.287.575/0001-54	Notificação 815/14-NCJ	regularizar escrituração	Incon Eletrônica Ltda - Epp

José Américo Martinez Maldonado	443.131.798-87	Notificação 816/14-NCJ	taxa de publicidade - lançada	José Américo Martinez Maldonado
Beatnicks Bar, Rest. E Choperia Ltda Epp	12.939.324/0001-79	Notificação 817/14-NCJ	apresentar documentação	Beatnicks Bar, Rest. E Choperia Ltda Epp
Matra Construtora Ltda	07.896.511/0001-82	Notificação 818/14-NCJ	apresentar documentação	Matra Construtora Ltda
B. S. Empreendimentos Imobiliarios Ltda	08.597.371/0001-04	Notificação 819/14-NCJ	apresentar documentação	B. S. Empreendimentos Imobiliarios Ltda
Lafic Loteamento,Adm., Financ. Imov., Corr.	46.711.537/0001-60	Notificação 820/14-NCJ	apresentar documentação	Lafic Loteamento,Adm., Financ. Imov., Corr.
Castelo Postos E Servicos Ltda	59.597.849/0002-18	Notificação 821/14-NCJ	apresentar documentação	Castelo Postos E Servicos Ltda
Churrascaria Tabajara Ltda.	48.023.246/0001-05	Notificação 822/14-NCJ	apresentar documentação	Churrascaria Tabajara Ltda.
Alceu Carlos Martins	19.203.002.001	Notificação 823/14-NCJ	ISSQN - lançado	Alceu Carlos Martins
Contern Construções E Comércio Ltda	IM:52728	Recurso contestação da NOTIFICAÇÃO 052/2014 ADM-PLC	NEGADO	Contern Construções E Comércio Ltda
Luiz Angelo Polacci	19.165.039.001	Habite-se	ISSQN lançado	Luiz Angelo Polacci
José Antonio Bianchi	11.113.013.001	Habite-se	ISSQN lançado	José Antonio Bianchi
Odair Manieri	16.079.009.001	Habite-se	ISSQN lançado	Odair Manieri
Juliana Rodrigues Aires	13.213.018.001	Habite-se	ISSQN lançado	Juliana Rodrigues Aires
Alexandra Aparecida Imer	06.024.019.001	Habite-se	ISSQN lançado	Alexandra Aparecida Imer
Luis Fernando Milanetto	10.446.001.237	Habite-se	ISSQN lançado	Luis Fernando Milanetto
João Maria De Lima	05.018.005.001	Habite-se	ISSQN lançado	João Maria De Lima
Vera Lucia Bellazalma	04.173.004.001	Habite-se	ISSQN lançado	Vera Lucia Bellazalma
José Eduardo Spinelli	10.434.001.016	Habite-se	ISSQN lançado	José Eduardo Spinelli
Andrei Mininel De Souza	10.004.024.001	Habite-se	ISSQN lançado	Andrei Mininel De Souza
Pedro Firmiano	16.234.001.001	Aprovação Projeto	ISSQN lançado	Pedro Firmiano
Douglas Serpa Zanetti	10.509.011.254	Habite-se	ISSQN lançado	Douglas Serpa Zanetti
Valentim Antonio Cassiavilani	19.104.043.001	Habite-se	ISSQN lançado	Valentim Antonio Cassiavilani
Carlos Henrique Milanetto	04.220.114.001	Aprovação Projeto	ISSQN lançado	Carlos Henrique Milanetto
Aparicio Lopes	15.153.038.001	Habite-se	ISSQN lançado	Aparicio Lopes
Geraldo Pizzolato	02.025.022.001	Aprovação Projeto	ISSQN lançado	Geraldo Pizzolato
Manoel Rodrigues Da Silva	06.167.014.001	Habite-se	ISSQN lançado	Manoel Rodrigues Da Silva
Drausio Richard Guilherme	10.377.005.001	Habite-se	ISSQN lançado	Drausio Richard Guilherme
Victor Denardi	07.031.010.001	Habite-se	ISSQN lançado	Victor Denardi
Eliezer Ludovino Garcia	19.191.011.001	Habite-se	ISSQN lançado	Eliezer Ludovino Garcia
Residencial Porto Belo Spe Ltda - Epp	63488	Certidão Negativa de Débitos	Emitida	Residencial Porto Belo Spe Ltda - Epp
Sílvia Helena Ramiro Ferrari	51176	Certidão Negativa de Débitos	Emitida	Sílvia Helena Ramiro Ferrari
Rubilene Cunha Petroni Contrí -Epp	49896	Certidão Negativa de Débitos	Emitida	Rubilene Cunha Petroni Contrí -Epp
Estatec Fundações - Eireli	15.553	Certidão Negativa de Débitos	Emitida	Estatec Fundações - Eireli
Bella Clean Lavanderia Ltda - Epp	63415	Certidão Negativa de Débitos	Emitida	Bella Clean Lavanderia Ltda - Epp
Constarc Construtora E Incorporadora Ltda	64527	Certidão Negativa de Débitos	Emitida	Constarc Construtora E Incorporadora Ltda
JMC Materiais E Serviços P/ Construção Ltda -EPP	56050	Certidão Negativa de Débitos	Emitida	JMC Materiais E Serviços P/ Construção Ltda -EPP
União Incorporações Imobiliárias Ltda	39823	Certidão Negativa de Débitos	Emitida	União Incorporações Imobiliárias Ltda
Hdbd Desenvolvimento S/S Ltda	48559	Certidão Negativa de Débitos	Emitida	Hdbd Desenvolvimento S/S Ltda
ICAM Pre Moldados E Construções Ltda	30582	Certidão Negativa de Débitos	Emitida	ICAM Pre Moldados E Construções Ltda
Mercearia Salmo 23 Ltda - Me	46664	Certidão Negativa de Débitos	Emitida	Mercearia Salmo 23 Ltda - Me

Associação Atlético Banco Do Brasil	13511	Certidão Negativa de Débitos	Emitida	Associação Atlético Banco Do Brasil
Ronaldo Aparecido Rodrigues	52324	Certidão Negativa de Débitos	Emitida	Ronaldo Aparecido Rodrigues
Magda Godoy Ricci Rossit	09.101.007.008	Certidão Negativa de Débitos	Emitida	Magda Godoy Ricci Rossit
Solid Gestão De Resíduos EIRELI - ME	62612	Certidão Negativa de Débitos	Emitida	Solid Gestão De Resíduos EIRELI - ME
Josefina Das Graças Pinho Gigante ME	39889	Certidão Negativa de Débitos	Emitida	Josefina Das Graças Pinho Gigante ME
Suzane Regassone	52000	Certidão Negativa de Débitos	Emitida	Suzane Regassone
Ezio Representações Comercial Ltda	41307	Certidão Negativa de Débitos	Emitida	Ezio Representações Comercial Ltda
Duarte Alimentos Atacadista Ltda - Epp	63531	Multas por Auto de Infração	Lançada	Duarte Alimentos Atacadista Ltda - Epp
Maurício Antunes Moreira	12.058.007.001	Multas por Auto de Infração	Lançada	Maurício Antunes Moreira
Aldary Borges Da Costa	19.231.015.001	Multas por Auto de Infração	Lançada	Aldary Borges Da Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO

DIVISÃO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Através da Divisão de Receitas Imobiliárias, ficam os contribuintes abaixo indicados NOTIFICADOS sobre os lançamentos tributários efetuados, conforme preceitua o art. 21 do Código Tributário Municipal.

PROCESSO	NOME INTERESSADO	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	RESULTADO
22956/13	JARDIM ARAUCÁRIA CONST E INCORP SPE LTDA	10.545.001.001	CANCELAMENTO DO IPTU DE 2013	INDEFERIDO
7629/14	JOÃO ANTONIO DA SILVA	20.047.028.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2009, 2014 E 2015	DEFERIDO
9237/14	JOSÉ ANTONIO FERNANDES	14.160.063.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2014 E 2015	INDEFERIDO
11543/14	ANTONIO DOMINGOS CATOIA	10.085.004.002	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2014 E 2015	DEFERIDO
12923/14	ELIAS SILVEIRA DE FARIAS	06.138.027.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2014 E 2015	DEFERIDO
13244/14	VANDA APARECIDA MOREIRA GINI	04.142.006.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2015	DEFERIDO
80857/00	MARIA APARECIDA DA SILVA	15.091.024.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2013	NOTIFICADO
10183/09	JOSEFA XARABA VACCARI	15.153.017.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2008, 2011 A 2015	DEFERIDO
13386/14	PEDRA GOMES DA SILVA	06.160.024.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2013 A 2015	DEFERIDO
32204/09	SILVIO CASALE E OMAR CASALE	19.055.007.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2014	DEFERIDO
13606/10	VICTOR CARLOS BONUCCI	18.017.001.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2014	DEFERIDO
13358/10	WALTER SECCO	11.118.004.001	REVISÃO DE LANÇAMENTOS	DEFERIDO
3490/14	MARIO DE SOUZA	14.028.051.001	REVISÃO DE LANÇAMENTOS	INDEFERIDO
25021/08	LUCIANA DA SILVA DE CASTRO	10.155.017.001	REVISÃO DE LANÇAMENTOS	INDEFERIDO
3802/14	ROBERTO KABBACH	01.033.021.001	REVISÃO DE LANÇAMENTOS	DEFERIDO
3802/14	ROBERTO KABBACH	01.033.021.001	INCENTIVO AMBIENTAL	INDEFERIDO
6052/08	REINHARD WERNER RICHARD ROSEL	04.210.009.001, 04.210.008.001 E 04.210.057.001	REVISÃO DE LANÇAMENTOS	INDEFERIDO
8305/14	MARLI APARECIDA ROZALINO CAMARGO	10.329.016.002	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2013 A 2015	INDEFERIDO 2013/ DEFERIDO 2014 E 2015
206/14	ANTONIO JOSÉ DA ROCHA	16.157.005.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2014	DEFERIDO
10917/07	ADELHEID LISA FANKHAUSER	16.157.004.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2014	DEFERIDO
28624/08	MARIO RISCALLI JUNIOR	19.114.111.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2014	DEFERIDO
11782/06	ALFREDO KENZI UETAKI	12.170.022.002, 12.170.038.001 E 12.170.039.001	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2014	DEFERIDO

PROCESSO	NOME INTERESSADO	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	RESULTADO
19039/06	TOMOKO NAKAEMA SERIKAWA	01.115.023.002	ISENÇÃO DE IMPOSTO 2014	DEFERIDO
5075/08	VERDADEIRA LUZ	03.160.091.001	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2014	DEFERIDO
4850/14	MITRA DIOCESANA DE SÃO CARLOS	02.010.001.001	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2014	DEFERIDO
27315/08	VIVIANE DE JESUS LIMA DIAS	10.315.028.001	ISENÇÃO SOCIAL DO EXERCÍCIO DE 2010	INDEFERIDO
21322/12	CLAUDIA BATISTA DOS SANTOS	20.039.026.001	ISENÇÃO SOCIAL DO EXERCÍCIO DE 2013 E 2014	INDEFERIDO
2194/14	MARIA APARECIDA C. DE ALBUQUERQUE	01.001.040.001, 01.001.040.051 E 01.001.040.090	ISENÇÃO SOCIAL DO EXERCÍCIO DE 2014	INDEFERIDO
3445/14	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	20.050.025.001	ISENÇÃO SOCIAL DO EXERCÍCIO DE 2014	INDEFERIDO
7580/14	JEZUINA APARECIDA RADIS	03.059.007.001	ISENÇÃO SOCIAL DO EXERCÍCIO DE 2009 A 2014	INDEFERIDO
16003/14	MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS	20.171.020.001	CANCELAMENTO DA ISENÇÃO SOCIAL DO EXERCÍCIO DE 2012 A 2014	DEFERIDO
19309/14	MAURICIO MARTINS DE OLIVEIRA	10.061.012.001	RESTITUIÇÃO DE IPTU	SOLICITA APRESENTAR DOCUMENTOS
9155/14	JOSÉ CARLO DOS SANTOS	16.205.033.001	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA LANÇADA
16741/14	ESPOLIO DE ELICIO DE C. SOBRINHO	04.284.003.001, 04.284.004.001 E 04.284.015.001	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO	MULTAS LANÇADAS
20527/14	EURIPEDES SALES	09.068.016.001	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA LANÇADA
20529/14	ROGÉRIA MARIA RODRIGUES	09.070.016.001	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA LANÇADA
20533/14	CHRISTIANO F. D. DE ALMEIDA	09.070.013.001	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA LANÇADA
20535/14	CONSTRUTORA LEMOS CAMARERO LTDA EPP	20.070.021.001	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA LANÇADA
20538/14	SACRAMENTANA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	20.115.001.001	MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA LANÇADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO

Departamento de Dívida Ativa comunica aos interessados o resultado dos processos, conforme determina o artigo 21 do Código Tributário Municipal.

PROCESSO	NOME INTERESSADO	IDENTIFICAÇÃO	ASSUNTO	RESULTADO
90.713/04	Irmãos Aguiar S/C Ltda.	13.715	Cancelamento de Débito TLF 2004	DEFERIDO
1.702/14	Maria Lucia Tomazina Chiarelli da Silva	16.010.014.001	Isenção Social IPTU 2010 a 2014	DEFERIDO
1.702/14	Maria Lucia Tomazina Chiarelli da Silva	16.010.014.001	Isenção Social IPTU 2009	INDEFERIDO
7.560/14	Maria de Lourdes Citron	10.393.020.001	Isenção Aposentado IPTU 2013 a 2015	DEFERIDO
8.762/14	Cloeci Aparecida Prodocio	20.251.033.001	Isenção Social IPTU 2013 e 2014	DEFERIDO
29.033/13	Francisco Graciano Pires	20.076.036.001	Isenção Social IPTU 2011, 2012 e 2013	DEFERIDO
5.394/14	Elza Romão da Cruz	06.136.009.001	Isenção Social IPTU 2012, 2013 e 2014	DEFERIDO
27.463/08	Lea Pereira de Mendonça	10.168.008.002	Isenção Social IPTU 2012, 2013 e 2014	DEFERIDO
45.348/12	Josiane Belarmino de Araújo	20.103.042.001	Isenção Social IPTU 2006, 2008 a 2014	DEFERIDO
45.348/12	Josiane Belarmino de Araújo	20.103.018.001	Isenção Social IPTU 2013 e 2014	DEFERIDO
19.731/11	Adriana Renata da Silva	16.204.013.001	Isenção Social IPTU 2006 a 2010 e 2013	DEFERIDO
9.320/14	Maria Elizabete Santos da Silva	06.160.042.001	Isenção Aposentado IPTU 2008 a 2015	DEFERIDO

9.320/14	Maria Elizabete Santos da Silva	06.160.042.001	Isenção Aposentado IPTU 2006 e 2007	INDEFERIDO
7.179/13	Juliana Aparecida de Oliveira	16.192.073.112	Isenção Social IPTU 2010 a 2013	DEFERIDO
6.808/14	Ivete Lima Rocha	04.119.004.111	Isenção Social IPTU 2013 e 2014	DEFERIDO
18.560/13	Tereza Cristina Santos Trindade	20.056.043.001	Isenção Social IPTU 2006 a 2013	DEFERIDO
18.560/13	Tereza Cristina Santos Trindade	20.056.022.001	Isenção Social IPTU 2004 a 2013	INDEFERIDO
5.373/14	Sidinei Aparecido dos Santos	20.162.091.001	Isenção Social IPTU 2013 e 2014	DEFERIDO
9.612/14	Maria Jacileide Sousa Silva	20.156.068.001	Isenção Social IPTU 2010 e 2011	DEFERIDO
9.330/13	Maria Bernadete Cypriano	17.003.015.002	Isenção Social IPTU 2011	DEFERIDO
3.139/14	Niedi Simone dos Santos	20.046.022.001	Isenção Social IPTU 2012 a 2014	DEFERIDO
10.526/14	Rita de Cássia dos Santos	08.025.002.001	Isenção Social IPTU 2013 e 2014	DEFERIDO

9.320/14	Elias Aparecido Reque	20.029.016.001	Isenção Aposentado IPTU 2007 a 2015	DEFERIDO
9.320/14	Elias Aparecido Reque	20.029.016.001	Isenção Aposentado IPTU 2006	INDEFERIDO
16.513/08	Edileuza Maria da Silva	08.117.026.001	Isenção Social IPTU 2012, 2013 e 2014	DEFERIDO
6.594/14	Maura Gomes do Nascimento Pitelli	16.192.073.060	Isenção Social IPTU 2010 a 2014	DEFERIDO
6.754/13	Solange Aparecida Lemes	16.192.073.061	Isenção Social IPTU 2010 e 2011	DEFERIDO
11.184/14	Luciana Costa Vieira	06.197.019.001	Isenção Social IPTU 2011 a 2014	DEFERIDO
16.123/14	Mariana Secente	08.010.011.001	Baixa da 21ª parcela parcelamento de aviso 5776	DEFERIDO
16.493/14	Tamara Pereira de Andrade	16.083.014.001	Baixa de débito IPTU 2010 parcelas01, 03 a 11*	DEFERIDO
12.473/13	Jair Lopes	06.203.008.001	Remissão de Multas e Juros IPTU 1998 a 2013	DEFERIDO
7.621/14	Walquiria de Jesus Vitalino Lopes Camargo	08.213.028.001	Isenção Social IPTU 2006, 2007 e 2014	DEFERIDO
45.731/12	Rita de Cássia Bistaffa	16.199.001.026	Isenção Social IPTU 2013 e 2014	DEFERIDO
11.641/11	Roseli Marchetti Custódio	10.083.007.002	Remissão de Débito IPTU 2013	DEFERIDO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 8.286/13

Interessado: REGINA CLAUDIA GROSSO
Assunto: Ressarcimento de Danos
Conclusão: indeferido
Fica o interessado autorizado a obter vistas e extrair cópia do processo, observadas as cautelas legais.
São Carlos, 19 de agosto de 2014.
WALDOMIRO ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

COMUNICADO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 001/2014, que tem como objetivo registro de preços de medicamentos que compõem a relação municipal de medicamentos (remume), para atendimento das unidades da secretaria municipal de saúde de são carlos, referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2013/SMS, processo nº 2834/2013, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 21 de agosto de 2014. Roberto Carlos Rossato - Autoridade Competente

COMUNICADO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 002/2014, que tem como objetivo registro de preços de medicamentos que compõem a relação municipal de medicamentos (remume), para atendimento das unidades da secretaria municipal de saúde de são carlos, referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2013/SMS, processo nº 2834/2013, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 21 de agosto de 2014. Roberto Carlos Rossato - Autoridade Competente

COMUNICADO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 003/2014, que tem como objetivo registro de preços de medicamentos que compõem a relação mu-

nicipal de medicamentos (remume), para atendimento das unidades da secretaria municipal de saúde de São Carlos, referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2013/SMS, processo nº 2834/2013, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 21 de agosto de 2014. Roberto Carlos Rossato - Autoridade Competente

COMUNICADO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 004/2014, que tem como objetivo registro de preços de medicamentos que compõem a relação municipal de medicamentos (remume), para atendimento das unidades da secretaria municipal de saúde de São Carlos, referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2013/SMS, processo nº 2834/2013, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 21 de agosto de 2014. Roberto Carlos Rossato - Autoridade Competente

COMUNICADO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 005/2014, que tem como objetivo registro de preços de medicamentos que compõem a relação municipal de medicamentos (remume), para atendimento das unidades da secretaria municipal de saúde de São Carlos, referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2013/SMS, processo nº 2834/2013, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 21 de agosto de 2014. Roberto Carlos Rossato - Autoridade Competente

COMUNICADO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 006/2014, que tem como objetivo registro de preços de medicamentos que compõem a relação municipal de medicamentos (remume), para atendimento das unidades da secretaria municipal de saúde de São Carlos, referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2013/SMS, processo nº 2834/2013, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 21 de agosto de 2014. Roberto Carlos Rossato - Autoridade Competente

COMUNICADO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 007/2014, que tem como objetivo registro de preços de medicamentos que compõem a relação municipal de medicamentos (remume), para atendimento das unidades da secretaria municipal de saúde de São Carlos, referente ao Pregão Eletrônico nº 054/2013/SMS, processo nº 2834/2013, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 21 de agosto de 2014. Roberto Carlos Rossato - Autoridade Competente

COMUNICADO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 008/2014, que tem como objetivo registro de preços para aquisição de sacos plásticos em nylon poli liso e polietileno a serem usados pela unidade de processamento de alimentos para embalar alimentos entregues ao restaurante popular de São Carlos e nas unidades escolares atendidas pela DAE, referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2013, processo nº 24246/2013, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 21 de agosto de 2014. Roberto Carlos Rossato - Autoridade Competente

ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Convite de Preços Nº: 31/2014 Processo: 16322/2013 Objeto: Reforma e Ampliação do prédio da Associação de Moradores do Bairro Maria Stella Fagá Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2014, às 10h00min, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações para deliberar sobre a solicitação de cancelamento do referido Convite de Preços, enviada pela unidade interessada. Referido Edital foi publicado por quatro vezes, sem sucesso na licitação, restando DESERTA a última publicação. Dessa forma, a Comissão decide por propor à Autoridade Competente a REVOGAÇÃO desta licitação. São Carlos, 19 de agosto de 2014. José Sérgio Monsignati Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESUMO DA ATA DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 806/2014 - CONVITE Nº 032/2014 - Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2014, às 09hs00, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações para deliberar sobre os Recursos interpostos pelas licitantes (i) CONGRENG CONCRETOS E LOCAÇÕES LTDA. [...]; e (ii) SÃO CARLOS MÓVEIS PLANEJADOS LTDA. [...] em face da decisão da Comissão Permanente de Licitações que inabilitou ambas licitantes por não atenderem os requisitos elencados no Instrumento Convocatório, referente ao certame em epígrafe [...]. Ante o exposto, e também, levando em consideração as contrarrazões trazidas pela Licitante LT SOLUÇÕES, a Comissão Permanente de Licitações julga os Recursos interpostos, IMPROCEDENTES, razão pela qual mantém incólume a decisão exarada na Ata de Sessão do dia 31.07.2014. Nada mais havendo, lavrou-se a Ata que vai assinada pelos e membros abaixo identificados. José Sergio Monsignati - Presidente.

SÍNTESE DA ATA DE JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5029/2014-SMS - Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2014, às 14h00, reuniu-se na Sala de Licitações, a Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico, para deliberar sobre

Impugnação interposta pela empresa GNATUS EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA., [...], referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE BUCAL. Ante o exposto, a Equipe julga PARCIALMENTE PROCEDENTE, razão pela qual suspendeu a licitação para readequação do Instrumento Convocatório. A nova data e horário serão oportunamente publicados nos termos da legislação vigente. Roberto Carlos Rossato - Autoridade Competente.

RESUMO DA ATA DE JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 904/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2014-SMS - AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2014, ÀS 14H30, REUNIU-SE NA SALA DE LICITAÇÕES, A EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO ELETRÔNICO, PARA DE-LIBERAR SOBRE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR PARA UPA SANTA FELÍCIA. A EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO ELETRÔNICO JULGA IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. ROBERTO CARLOS ROSSATO - AUTORIDADE COMPETENTE.

Pregão Eletrônico nº 100/2014 Processo nº 4262/2014 HOMOLOGAÇÃO **Objeto:** AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO, MATERIAL PERMANENTE, PARA O CENTRO DOS ESPORTES UNIFICADOS DAS ARTES. Homologo a decisão proferida pela Senhora Pregoeira, referente aos lotes 1 e 2 adjudicados à empresa DAS MANAS LTDA-EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 72.695.588/0001-56. Nesta oportunidade designo o servidor Roberto Carlos Rossato para efetuar a homologação junto ao site www.licitacoes-e.com.br. São Carlos, 11 de agosto de 2014. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 090/2014, que tem como objetivo ao registro de preços para aquisição de seringas de insulina com agulha, para uso nas unidades de saúde e outros departamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2014, processo nº 311/2014/SMS, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 21 de agosto de 2014. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 091/2014, que tem como objetivo ao registro de preços de produtos cárneos par atender as unidades escolares municipais, filantrópicas e estaduais do município de São Carlos, referente ao Pregão Presencial nº 010/2014, processo nº 4935/2014, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 21 de agosto de 2014. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 092/2014, que tem como objetivo ao registro de preços de produtos cárneos par atender as unidades escolares municipais, filantrópicas e estaduais do município de São Carlos, referente ao Pregão Presencial nº 010/2014, processo nº 4935/2014, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 21 de agosto de 2014. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 093/2014, que tem como objetivo ao registro de preços de produtos da relação municipal de insumos, para uso nas unidades de saúde e outros departamentos pertencentes à Secretaria de Saúde, referente ao Pregão Eletrônico nº 069/2013/SMS, processo nº 2944/2013/SMS, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 21 de agosto de 2014. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 125/2014, que tem como REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TVs E REFRIGERADORES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO CARLOS, referente ao Pregão Eletrônico nº 075/2014, processo nº 6796/2014, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 21 de agosto de 2014. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 126/2014, que tem como REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME), PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS, referente ao Pregão Presencial nº 012/2014, processo nº 450/2014, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 21 de agosto de 2014. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

COMUNICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2014 Comunicamos que o extrato da ata de registro de preços nº 127/2014, que tem como REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME), PARA ATENDIMENTO DAS UNI-

DADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS, referente ao Pregão Presencial nº 012/2014, processo nº 450/2014, encontra-se disponível para consulta no site www.saocarlos.sp.gov.br - no link Licitações - Licitações Prefeitura - Ata de Registro de Preços. São Carlos, 21 de agosto de 2014. Roberto Carlos Rossato. Autoridade Competente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2014 PROCESSO Nº 691/2014 COMUNICADO A AUTORIDADE COMPETENTE, no uso das atribuições que lhe confere a lei, COMUNICA que a empresa INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA interpôs recurso contra a decisão que a DESCLASSIFICOU do certame em epígrafe, cujo teor encontra-se disponível para consulta nesta Divisão. Fica facultada a impugnação pelas licitantes no prazo de 03 (três) dias úteis. São Carlos, 20 de agosto de 2014. Roberto C. Rossato Autoridade Competente

CONVITE Nº 031/2014 PROCESSO Nº 16322/2013 COMUNICADO DE SUSPENSÃO COMUNICAMOS, pelo presente, a SUSPENSÃO do Convite em epígrafe por solicitação da unidade interessada. São Carlos, 19 de agosto de 2014. José Sérgio Monsignati Presidente Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014 PROCESSO Nº 37283/2011 HOMOLOGAÇÃO Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da casa Ronald Golias. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitações e adjudico o objeto do presente certame à empresa FRAGALLI ENGENHARIA LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.563.570/0001-03. São Carlos, 19 de agosto de 2014. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

CONVITE DE PREÇOS Nº 032/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 806/2014 RATIFICAÇÃO Ratifico a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, que se deu através da Ata de Julgamento realizada no dia 11 de agosto de 2014, que manteve a decisão de INABILITAÇÃO e julgou IMPROCEDENTE os recursos interpostos pelas empresas CONCRENG CONCRETOS E LOCAÇÕES LTDA. e SÃO CARLOS MÓVEIS PLANEJADOS LTDA. São Carlos, 11 de agosto de 2014. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 904/2014-SMS RATIFICAÇÃO RATIFICO a decisão proferida pela Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico que julgou IMPROCEDENTE a IMPUGNAÇÃO ao Edital apresentada pela empresa MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, nos termos da Ata de Julgamento realizada no dia 12 de agosto de 2014. São Carlos, 12 de agosto de 2014. PAULO ALTOMANI Prefeito Municipal

Pregão Eletrônico nº 097/2014 Processo nº 7301/2014 HOMOLOGAÇÃO Objeto: registrar preços para aquisição de produtos estocáveis a serem usados na elaboração de refeições servidas nas unidades i e ii dos restaurantes populares do Município de São Carlos. Homologo a decisão proferida pela Senhora Pregoeira, referente aos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 adjudicados à empresa RAFAEL NORI - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.110.643/0001-08. Nesta oportunidade designo o servidor Roberto Carlos Rossato para efetuar a homologação junto ao site www.licitacoes-e.com.br. São Carlos, 08 de agosto de 2014. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2014 PROCESSO Nº 4693/2014 Retificação da Homologação publicada em 08/08/2014: 1. Onde se lê: "(...) e ao lote 10 CANCELADO." 2. Leia-se: "(...) e ao lote 20 CANCELADO." 3. Ficam ratificados todos os demais termos do comunicado que não conflitem com o presente. São Carlos, 13 de agosto de 2014. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2014 PROCESSO Nº 11638/2014 COMUNICADO DE REABERTURA Tendo em vista a readequação do edital, COMUNICAMOS, pelo presente, a reabertura do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO. A nova data e horário para o limite para o cadastramento e recebimento de propostas será às 08h00 do dia 05/09/2014, o início da sessão pública será às 09h30 do dia 05/09/2014. São Carlos, 21 de agosto de 2014. Chayana A. de Moura Pregoeira

Pregão Presencial nº 016/2014 Processo nº 8254/2014 HOMOLOGAÇÃO Objeto: Registro de preços de CAMISETAS para a formatura dos alunos do PROERD do Município de São Carlos. Homologo a decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial acima citado, adjudicado à empresa EDSON APARECIDO COSIN CONFECÇÕES - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.171.845/0001-26. São Carlos, 21 de agosto de 2014. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

RESUMO DE ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA - CONVITE Nº 037/2014 - PROCESSO Nº 6058/2014 Aos 21/08/2014 reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações para, em quarta convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado. Apresentaram seus envelopes, de acordo com o solicitado no Edital as seguintes empresas: Nassi & Oliveira Reformas e Construções e CS Viva Soluções Técnicas Ltda. Por ser a quarta convocação a Comissão decide por proceder a abertura dos envelopes. Ten-

do em vista a necessidade de avaliação técnica dos documentos da empresa CS Viva, a Comissão SUSPENDE a sessão até a manifestação da unidade interessada para a divulgação do resultado de habilitação dos proponentes, após o que será concedido o prazo legal para eventuais manifestações e recursos. Os envelopes de proposta dos licitantes ficarão custodiados em poder da comissão, lacrados e inviolados, até a definição de continuidade deste processo. José Sergio Monsignati Presidente

RESUMO DE ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES TOMADA DE PREÇOS N.º 21/2014 - PROCESSO N.º 5354/2014
Aos 12/08/2014 reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações para, em segunda convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes referentes ao processo acima. A empresa K2 Construtora e Serviços apresentou propostas, na forma prevista no Edital. Aberto o envelope com os documentos de habilitação do proponente, toda documentação foi rubricada pelos presentes e depois de avaliada, a empresa foi considerada HABILITADA. A Comissão prosseguiu com a abertura do envelope de proposta do licitante e da mesma forma, os documentos apresentados foram rubricados pelos presentes. Estando o valor proposto dentro do valor previsto na licitação, a Comissão declara a empresa K2 Construções e Serviços VENCEDORA deste processo com proposta de R\$ 548.308,48. A Comissão aguardará o parecer da unidade para o prosseguimento dos trâmites administrativos processuais. José Sérgio Monsignati Presidente

TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2014 PROCESSO N.º 7319/2014. Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal de São Carlos, que se acha aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR preço, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO CEDIN. O edital na íntegra poderá ser obtido mediante solicitação por e-mail, com identificação da empresa, telefone e pessoa para contato para o endereço licitacao@saocarlos.sp.gov.br ou pessoalmente na Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos, situada à Rua Episcopal, n.º 1575, 3º andar, Centro, São Carlos, fone (16) 3362-1162, a partir do dia 22 de agosto de 2014 até o dia 08 de setembro de 2014, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30. Os envelopes referentes a este Convite serão recebidos e protocolados até às 14h00 do dia 09/09/2014, quando após o recebimento, iniciar-se-á sessão de abertura. São Carlos, 20 de agosto de 2014. José Sérgio Monsignati Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

TOMADA DE PREÇOS N.º 22/2014 PROCESSO N.º 12082/2014 HOMOLOGAÇÃO **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS LUDOVICO AGOSTINHO, BRUNO PAUKA, NESTOR DE CAMPOS, E RECAPEAMENTO DA AVENIDA INTEGRAÇÃO. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitações e adjudico o objeto do presente certame à empresa ENGENHARIA E COMERCIO BANDEIRANTES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 59.598.029/0001-60. São Carlos, 12 de agosto de 2014. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 4483/2013 TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2014 COMUNICADO DE REABERTURA COMUNICAMOS, pelo presente a reabertura da Tomada de Preços em epígrafe, tendo em vista o fato de o certame anterior ter sido julgado DESERTO. Os envelopes referentes a esta Tomada de Preços serão recebidos e protocolados até às 09h00 do dia 09/09/2014, quando serão abertos. São Carlos, 19 de agosto de 2014. José Sérgio Monsignati Presidente Comissão Permanente de Licitações

CONVITE DE PREÇOS N.º 032/2014 PROCESSO N.º 806/2014 COMUNICAÇÃO O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a lei, COMUNICA a realização de sessão pública na data de 27 de agosto de 2014, às 09h00, para abertura dos envelopes de propostas de preços do certame. São Carlos, 22 de agosto de 2014. José Sérgio Monsignati Presidente

CONVITE DE PREÇOS N.º 31/2014 PROCESSO N.º 16322/2013 REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MARIA STELLA FAGÁ. Revogo o procedimento licitatório em epígrafe, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, nos termos da Ata de Sessão da Comissão de Licitação realizada no dia 19 de agosto de 2014. São Carlos, 19 de agosto de 2014. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2014 PROCESSO N.º 147/2014/SMS COMUNICADO DE REVOGAÇÃO Revogo o lote 04 do processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, visando o interesse público. São Carlos, 19 de agosto de 2014. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2014 PROCESSO N.º 4856/2014 ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA PAULA. Anulo o procedimento licitatório em epígrafe, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, nos termos da Ata de Sessão da Comissão de Licitação realizada no dia 12 de agosto de 2014. São Carlos, 12 de agosto de 2014. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2014 - PROCESSO N.º 11195/2014 - Faço público de ordem do Senhor Prefeito Municipal, que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º. 126/2014, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para o Projeto "Mulheres de São Carlos Construindo Autonomia". O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.saocarlos.sp.gov.br. O limite para o acolhimento das propostas dar-se-á até às 08h00min do dia 04/09/2014, a abertura das propostas será às 08h00min do dia 04/09/2014 e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 04/09/2014. Maiores informações pelo telefone (16) 3362-1162. São Carlos, 22 de agosto de 2014. Roberto Carlos Rossato - Autoridade Competente

RESUMO DE ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO CONVITE N.º 041/2014 - PROCESSO N.º 7236/2014 Aos 20/08/2014 reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações e os demais presentes para, em segunda convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação apresentados para o Convite supracitado Pela ausência de propostas para esta licitação, a Comissão declara o certame DESERTO, comunicando a unidade interessada e providenciando a republicação do Edital, nas formas legais. José Sergio Monsignati Presidente

CONVITE N.º 036/2014 PROCESSO N.º 5561/2014 HOMOLOGAÇÃO **Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento de Kits Lanches para o Projeto Mulheres de São Carlos Construindo Autonomia. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitações e adjudico o LOTE 01 do presente certame à empresa SERGIO EDSON PRETO DA SILVA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 60.289.501/0001-61. São Carlos, 12 de agosto de 2014. Paulo Roberto Altomani Prefeito Municipal

CONVITE DE PREÇOS N.º 041/2014 PROCESSO N.º 7236/2014 COMUNICADO DE REABERTURA COMUNICAMOS, pelo presente, a reabertura do Convite em epígrafe, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE BLOQUETES INTERTRAVADOS NO PRÉDIO DO CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE PRODUÇÃO ROSA SUDERMANN (RUA PAULO TOYAMA RIUIJI, N.º 400, SANTA FELÍCIA, SÃO CARLOS-SP) - PROJETO: "MULHERES DE SÃO CARLOS CONSTRUINDO AUTONOMIA". Os envelopes referentes a este Convite deverão ser protocolados até às 09h00 do dia 02/09/2014, quando serão abertos. São Carlos, 22 de agosto de 2014. José Sérgio Monsignati Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2014 PROCESSO N.º 127/2014 COMUNICADO DE SUSPENSÃO COMUNICAMOS, pelo presente, a SUSPENSÃO do Pregão em epígrafe tendo em vista a necessidade de readequação do edital. A nova data e horário serão oportunamente publicados nos termos da legislação vigente. São Carlos, 22 de agosto de 2014. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2014 PROCESSO N.º 16971/2014 COMUNICADO DE SUSPENSÃO COMUNICAMOS, pelo presente, a SUSPENSÃO do Pregão em epígrafe tendo em vista a necessidade de readequação do edital. A nova data e horário serão oportunamente publicados nos termos da legislação vigente. São Carlos, 22 de agosto de 2014. Roberto Carlos Rossato Autoridade Competente

EXTRATOS

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 69/14

Conveniente: Prefeitura Municipal de São Carlos
Conveniada: ASF - Arca de São Francisco
Objeto: repasse financeiro, objetivando contribuir para castração de cães e gatos e para abrigo de animais abandonados
Valor: R\$ 90.000,00
Data da assinatura: 14/08/14
Vigência: 31/12/14
Fundamento: Lei Municipal nº 17.166/14
Processo nº 11.098/14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SMS Nº 005/2013

Contratante – Prefeitura Municipal de São Carlos / Secretaria Municipal de Saúde Contratada – AGRINDUS S/A EMPRESA AGRÍCOLA PASTORIL – DA VIGÊNCIA – Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, a partir de 26 de agosto de 2014, expirando em 25 de dezembro de 2014 – DO ACRÉSCIMO - Fica acrescido ao contrato a quantia de R\$211.700,00 – MODALIDADE – Pregão Eletrônico FMS nº 020/2013 - Processo SMS nº 3380/2012 - Responsável Contratante – MARCUS ALEXANDRE PETRILLI - Responsável Contratada – JORGE SAWAYA JANK



EXTRATO

CONTRATO N.º 006/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2014

Contratante: Fundação Pró-Memória de São Carlos
Contratada: Funari e Funari Industria de Móveis de Aço Ltda - EPP
Objeto: Aquisição e montagem de 160 estantes de aço de 3430mm de altura com 10 prateleiras reforçadas medindo 920mm x 300mm
Valor: R\$ 52.524,80 (cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)
Data da Assinatura: 06 de agosto de 2014
Assina pela Contratante: Luis Carlos Triques
Assina pela Contratada: Aroldo Marcio Ventura Sant Ana



ATO DA SECRETARIA

REVOGAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), por seu Presidente, Sergio Pepino, comunica a Revogação da Licitação por Pregão Presencial nº 001/2014, objeto do Processo Administrativo nº 1408/2014, com fundamento legal no artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005.
São Carlos, 20 de Agosto de 2014.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

CONCURSOS PÚBLICO E PROCESSOS SELETIVOS

DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO DE PROCESSO SELETIVO

O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS, faz saber que o candidato abaixo discriminado, foi convocado em 15/08/2014, e desistiu de assumir a vaga a ele destinado, portanto, ficando desclassificado: NÚMERO DO CONCURSO - 001/2014
EMPREGO:- OPERADOR DE AUTOMAÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SIDNEY PEREIRA NICO	07º

São Carlos, 21 de agosto de 2014.
Sérgio Pepino
Presidente do SAAE

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, por meio do Setor de Pessoal e Folha de Pagamento - Gerência de Administração e Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo, a comparecer à Avenida Getúlio Vargas, nº. 1500, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente à contratação.
Será considerado desistente e consequentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.
NÚMERO DO CONCURSO - 001/2014
EMPREGO:- BIÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA DE OLIVEIRA DINATO	01º

São Carlos, 21 de agosto de 2014.
Sergio Pepino
Presidente do SAAE

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, por meio do Setor de Pessoal e Folha de Pagamento - Gerência de Administração e Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo, a comparecer à Avenida Getúlio Vargas, nº. 1500, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente à contratação.

Será considerado desistente e consequentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

NÚMERO DO CONCURSO - 001/2014

EMPREGO:- FISCAL LEITURISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALINE DA SILVA CABRAL	03º

São Carlos, 14 de agosto de 2014.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, por meio do Setor de Pessoal e Folha de Pagamento - Gerência de Administração e Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo, a comparecer à Avenida Getúlio Vargas, nº. 1500, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente à contratação.

Será considerado desistente e consequentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

NÚMERO DO CONCURSO - 001/2014

EMPREGO:- OPERADOR DE AUTOMAÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VITOR ESPERANÇA TRIQUES	09º

São Carlos, 21 de agosto de 2014.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos, por meio do Setor de Pessoal e Folha de Pagamento - Gerência de Administração e Gestão de Pessoas convoca o candidato abaixo, a comparecer à Avenida Getúlio Vargas, nº. 1500, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta, para tratar de assunto referente à contratação.

Será considerado desistente e consequentemente desclassificado, o candidato que não comparecer no prazo estipulado.

NÚMERO DO CONCURSO - 001/2014

EMPREGO:- QUÍMICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO SEBASTIÃO HENRIQUE	01º

São Carlos, 21 de agosto de 2014.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

LICITAÇÕES**Convite de Preços 1.30.2014****Processo S.A.A.E. Nº 1782/2014**

Objeto: Contratação de empresa para publicação de extratos de editais, avisos e demais atos pertinentes a licitações em cumprimento a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no Diário Oficial da União e em jornais impressos de grande circulação no Estado de São Paulo, para atender ao período de 12 (doze) meses, pelo Regime de Menor Preço Global.

Tendo transcorrido o prazo recursal "in albis" contra a fase de julgamento da HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01, fica designado o dia 25/08/2014 às 9:00 horas para a abertura do ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA das empresas habilitadas.

São Carlos (SP), 20 de agosto de 2014.

Presidente da Comissão de Licitações.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2014 - PROCESSO Nº 2064/2014

- OBJETO: Aquisição de ácido, conjuntos e pacotes de reagentes, destinados ao uso nas análises laboratoriais dos pontos de monitoramento dos afluentes e das captações do SAAE, em atendimento ao CONAMA 357/05, conforme edital. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.bb.com.br e www.saaesaocarlos.com.br - opção licitações. Abertura das propostas às 09h00min do dia 04/09/2014 e o início da sessão de disputa às 15h00min do dia 04/09/2014 (horário de Brasília).

Michelle Thais Martelli - Pregoeira

São Carlos, 21 de agosto de 2014

Gerência de Finanças e Suprimentos

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2014 - PROCESSO Nº 2307/2014

- OBJETO: "Registro de Preços" para contratações futuras na aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme edital. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.bb.com.br e www.saaesaocarlos.com.br - opção licitações. Abertura das propostas às 09h00min do dia 05/09/2014 e o início da sessão de disputa às 15h00min do dia 05/09/2014 (horário de Brasília).

Michelle Thais Martelli - Pregoeira

São Carlos, 21 de agosto de 2014

Gerência de Finanças e Suprimentos

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 1163/2014****PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 060/2014**

Objeto:- "Aquisição de tubos e conexões em ferro fundido e afins, destinados ao uso em interligações de redes."

Homologo o julgamento do pregoeiro, bem como Adjudio o objeto do presente processo licitatório em favor das licitantes vencedoras: "Tocosan Comércio de Tubos e Conexões Eireli", para os lotes 01,04 e 05, "H.D.S. Comercial, Hidraulica e Saneamento LTDA", para o lote 03, perfazendo o valor total de R\$ 52.550,30, nos termos do art. 4º. Inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02.

São Carlos, 20 de Agosto de 2014.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

EXTRATOS**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO Nº 0969/2014 - P.E. 061/2014**

Aquisição de Cloreto Polialumínio - PAC.

Resumo da Ata Registro de Preços nº 030/2014 - entre S.A.A.E. e NHEEL QUÍMICA LTDA.

Item 01 - 3960000 - KG - Cloreto de Polialumínio. Especificações: Solução de policloreto de alumínio, nº na ONU 1760, risco 80 subclasse nº 8. Alumina total: 9 a 11% em massa), insolúveis: máximo 0,20, densidade a 25°C: 1,25 a 1,31, Basicidade química: 62 a 68 pH a 1% a 25°C:2,5 a 5,5.- Vlr. Unit. R\$ 0,72; São Carlos, 20 de agosto de 2014.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2014**PROCESSO Nº: 1129/2014**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA: GERARDO BASTOS PNEUS E PEÇAS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de pneus novos para reposição de estoque do almoxarifado desta autarquia, conforme descrição: pneu 275/80 22,5 borrachudo, pneu 275/80 22,5 radial, pneu 750 x 16 - 10 lonas borrachudo, pneu 750 x 16 - 10 lonas.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento dos materiais, após o prazo destinado à conferência dos materiais.

PREÇO: O valor total é de R\$ 42.291,00 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais).

DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por correndo à conta do Programa de Trabalho nº 060100.1751200072.501, Código de Despesa 3.3.90.30.39, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 1908/2014.

São Carlos, 20 de agosto de 2014.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2014**PROCESSO Nº: 1129/2014**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA: COPAL - COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de pneus novos para reposição de estoque do almoxarifado desta autarquia, conforme descrição: pneu 12,5/80 - 18 10 lonas - dianteiro, pneu 19,5 L24 - 10 lonas - traseiro, pneu 215/75 R17,5 liso - 10 lonas, pneu 215/75 R17,5 borrachudo 10 lonas, pneu 225/75 R15.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento dos materiais, após o prazo destinado à conferência dos materiais.

PREÇO: O valor total é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Programa de Trabalho nº 060100.1751200072.501, Código de Despesa 3.3.90.30.39, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 1909/2014. São Carlos, 20 de agosto de 2014.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2014**PROCESSO Nº: 1129/2014**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA: SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: Fornecimento de pneus novos para reposição de estoque do almoxarifado desta autarquia, conforme descrição: pneu 165/70 R13, pneu 175/70 R13 82T, pneu 175/70 R14, pneu 175/80 R14, pneu 185 R14 8 Lonas Radial, pneu 185/60 R15, pneu 195/65 R15.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento dos materiais, após o prazo destinado à conferência dos materiais.

PREÇO: O valor total é de R\$ 22.999,98 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Programa de Trabalho nº 060100.1751200072.501, Código de Despesa 3.3.90.30.39, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 1910/2014. São Carlos, 20 de agosto de 2014.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2014**PROCESSO Nº: 1129/2014**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA: TURBO AUTO PEÇAS R ACESSÓRIOS LTDA.

OBJETO: fornecimento de pneus novos para reposição de estoque do Almo-xarifado desta autarquia, conforme descrição: Pneu 1000 x 20 borrachudo 16 lonas, Pneu 1000 x 20 liso 16 lonas, Pneu 1100 x 22 liso borrachudo, Pneu 1100 x 22 liso, Pneu 17,5/25 12 lonas.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento dos materiais, após o prazo destinado à conferência dos materiais.

PREÇO: O valor total é de R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais).

DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Programa de Trabalho nº 060100.1751200072.501, Código de Despesa 3.3.90.30.39, em razão do que foi emitida a Nota de Empenho nº 1911/2014. São Carlos, 20 de agosto de 2014.

Sergio Pepino

Presidente do SAAE

CONSELHO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMUNICADO

João Virgílio Tagliavini, Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, faz saber, de acordo com o art. 9º do Regimento Interno - Decreto nº 166 de 28 de julho de 2004 e alterações posteriores, a atual organização deste Conselho:

Presidente: João Virgílio Tagliavini

Vice-Presidente: Sérgio Ricardo Yaegashi

Secretária Executiva: Vera Lucia Ciarlo Raymundo

São Carlos, 19 de agosto de 2014.



Expediente

Diário Oficial
PREFEITURA DE SÃO CARLOS

Rua Episcopal, 1.575 - Centro - CEP: 13560-905 - Telefone: (16) 3362-1000 - São Carlos - SP

Secretaria Municipal de Comunicação

Rogério Nunes
edição eletrônica

Andrea Vergamini de Castro
edição de texto (até 17:00h)

documento assinado digitalmente